

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras

Despacho - SODF/SUPOP

Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

Assunto: Contratação de empresa para as obras de implantação do Viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do Corredor de Transporte Público – Eixo Oeste – DF.

Ref: Concorrência nº 001/2019– ASCAL/PRES

À ASSESP/GAB , para conhecimento;

À ASCAL,

Considerando o email encaminhado pela ASCAL/NOVACAP (41089478) segue tempestivamente a referência e a resposta ao questionamento:

1) Email (41089478) da Empresa EPCcon CONSTRUÇÕES , esclarecimentos requeridos:

Solicitação 1 - O projeto básico informa que a destinação do material escavado será o lixão da Estrutural, que cobra para receber esses materiais. Como não identificamos na planilha item remunerando o royale de bota-fora entendemos que esse valor, caso necessário, será arcado pelo GDF, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Esta correto o entendimento.

Não é possível utilizar de previsão de custos na planilha orçamentária e conforme o Decreto nº 39.968/2019, a cobrança de preço público para manejo de resíduos da construção civil gerados por órgãos da administração direta e indireta e empresas públicas no Distrito Federal, previsto no art. 22, §1º, inciso III, da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, iniciará no dia **1º de janeiro de 2021, e deverá seguir os valores dispostos no Anexo Único da Resolução nº 04/2020 - ADASA, caso não sofra nova alteração.**

Considerando que a maioria das empresas interessadas no certame sempre possuem dúvidas similares, inclusive emitindo as mesmas perguntas, sugerimos que a ASCAL publique as respostas para que quaisquer empresas possam ter acesso as mesmas.

Atenciosamente,

Ery Brandi

Subsecretária de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras



Documento assinado eletronicamente por **ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA - Matr.0273696-9, Subsecretário(a) de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras**, em 02/06/2020, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41125054** código CRC= **B8B69AB5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5070

00110-00002310/2019-01

Doc. SEI/GDF 41125054